



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 045/90, DE 29 DE AGOSTO DE 1.990.

"ACRESCENTA AO ARTIGO 1° DA LEI
N° 042/90, DE 15 DE AGOSTO/90,
QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
UMA ÁREA DE TERRENO À COHAB/MT"

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO /
VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - O ARTIGO 1° DA LEI N° 042/90, DE 15
DE AGOSTO/90, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ... DO LIVRO N° 2-AC, PARA CONSTRUÇÃO
DE CASAS POPULARES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA,

LEIA-SE... DO LIVRO N° 2-AC, 3.060 M2 CONFORME/
MATRÍCULA N° 7.927 E 7.928, FOLHAS N° 086 E 087, LIVRO 2-AC E
2.669 M2 CONFORME MATRÍCULA N° 7.953, FOLHA 112, LIVRO 2-AC, /
PERFAZENDO UM TOTAL DE 30.929 M2 (TRINTA MIL NOVECENTOS E VINTE
NOVE METROS QUADRADOS) PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ÀS FA
MÍLIAS DE BAIXA RENDA.

ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA /
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE AGOSTO DE 1.990.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE
COSTUME.

JOSÉ DA SILVA ARAÚJO

SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO